



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Disponibilização: 14/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
1ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	3
3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI	6
7ª Vara JEF Cível - SJPI	9

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Disponibilização: 14/01/2021

1ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-1ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	:	DR. FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
Juiz Substit.	:	DR. LEONARDO TAVARES SARAIVA
Dir. Secret.	:	GARDÊNIA BARBOSA REIS CAVALCANTE

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3086-56.2011.4.01.4000

3086-56.2011.4.01.4000 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
ADVOGADO	:	PI00000887 - OACY CAMPELO LIMA
REU	:	NILTON CESAR ALVES NOGUEIRA
REU	:	INACIO BISPO DANTAS
REU	:	ANTONIO FRANCISCO REIS PAIVA
REU	:	CARLOS JOSSEL MENDES DE MOURA
REU	:	ANTONIO ADAIL GERMANO
REU	:	PAULO ANDRE CARDOSO SOUSA
REU	:	DIARRILA JOSE CASTELO BRANCO LEODIDO
REU	:	POMPILIO EVARISTO CARDOSO
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	:	JANDIRA FREITAS LIRA
ADVOGADO	:	PI00003156 - CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	:	PI00008757 - EMIDIO BORGES LEAL JUNIOR
ADVOGADO	:	PI00005445 - TIAGO JOSE FEITOSA DE SA
ADVOGADO	:	PI00003890 - JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00003387 - MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO	:	PI00000887 - OACY CAMPELO LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Sem prejuízo, intime-se também o Dr. Oacy Campelo Lima (OAB/PI 887), patrono habilitado do réu em questão para justificar, no mesmo prazo acima consignado, o não atendimento à intimação deste juízo, inclusive para fins de aplicação ou não do disposto no art. 265 dop CPP. Cumpra-se,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-1ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	:	DR. FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
Juiz Substit.	:	DR. LEONARDO TAVARES SARAIVA
Dir. Secret.	:	GARDÊNIA BARBOSA REIS CAVALCANTE

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3974-20.2014.4.01.4000

3974-20.2014.4.01.4000 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- KESLTON PINHEIRO LAGES
REU	:	RAIMUNDA SOARES DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Com tais considerações, impõe-se julgar improcedente o pedido e **ABSOLVER RAIMUNDA SOARES DE CARVALHO** da prática do crime previsto no art. 1º, I do Decreto-Lei n. 201/67, relativamente aos recursos públicos oriundos do FUNDEF e do Fundo Municipal /FMS de Saúde do Município de São Francisco do Piauí/PI, nos meses de outubro a dezembro/2008, na forma do art. 386, II, do CPP. Quanto ao pleito de reversão em favor do Fundo de Aparelhamento da DPU de eventual multa por abandono do processo aplicada ao advogado constituído, anota-se que aludido fato não ocorreu no presente caso, sendo que a decisão de fls. 457/459 já fixou honorários advocatícios devidos pela requerida no valor máximo estabelecido na Tabela I, da Resolução n. 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal, revertidos ao Fundo de aparelhamento mantido pela Defensoria Pública da União, a ser depositado na conta oportunamente indicada, salvo comprovação de sua insuficiência econômica perante aquela instituição. Sem custas. P.R.I. Oportunamente arquivem-se, com baixa nos registros, procedendo-se às devidas comunicações.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Disponibilização: 14/01/2021

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-3ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiza Substit.	: DRA. VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM
Dir. Secret.	: MARTHA MARIA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
---------------	-------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17451-08.2017.4.01.4000
17451-08.2017.4.01.4000 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES
REU	: EDNEI MODESTO AMORIM
REU	: ODIVALDO MENDES VIANA
REU	: PEDRO DANIEL RIBEIRO
REU	: CARLOS DA SILVA DIAS
REU	: RAIMUNDO NONATO DIAS
REU	: ROSILENE CIPRIANA RIBEIRO
ADVOGADO	: PI00012116 - LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM
ADVOGADO	: PI00003507 - CARLOS MARCIO GOMES AVELINO
ADVOGADO	: PI00010959 - LUANNA GOMES PORTELA
ADVOGADO	: PI00003272 - LEOVEGILDO MODESTO AMORIM
ADVOGADO	: PI00004703 - MARVIO MARCONI DE SEQUEIRA NUNES
ADVOGADO	: PI00012437 - OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL
ADVOGADO	: PI00012464 - ADAO VIEIRA SOARES
ADVOGADO	: PI00003149 - LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PI00003530 - ANTONIO JOSE VIANA GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

ANTE O EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para: a) ABSOLVER os réus ROSILENE CIPRIANA RIBEIRO, PEDRO DANIEL RIBEIRO, EDNEI MODESTO AMORIM e ODIVALDO MENDES VIANA, da prática do crime previsto no art. 89 da Lei 8.666/93, com fundamento no art. 386, III, do CPP. b) CONDENAR os réus ROSILENE CIPRIANA RIBEIRO, CARLOS DA SILVA DIAS, RAIMUNDO NONATO DIAS e EDNEI MODESTO AMORIM, pela prática do crime do artigo 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67. Passo à dosimetria da pena, atento ao princípio da individualização da pena (art.5º, inciso XLVI, da Constituição de 1988, e Art. 68 do CP), bem como entendimento jurisprudencial a respeito da possibilidade de análise conjunta, quando similares as situações dos corréus. 3.1- DO DELITO CAPITULADO NO ART. 1º, I, DO DECRETO LEI Nº201/67. Atentando às condições do art. 59 do CP, considero: a) a culpabilidade dos réus é normal à espécie; b) sem registro de maus antecedentes; c) quanto à conduta social, não há elementos nos autos que permitam aferir este aspecto; d) personalidade normal; e) os motivos do crime são ordinários à espécie; f) as circunstâncias do crime são neutras; g) as consequências do crime foram graves em razão do montante desviado; h) não há que falar na influência no comportamento da vítima para consumação do delito. Desse modo, sendo desfavorável aos acusados uma circunstância judicial, fixo a pena-base em 3 anos e 3 meses de reclusão. Sem agravantes ou atenuantes. Sem causas de diminuição de pena. Evidenciando-se, no entanto, a necessidade de aplicação do art. 71, do Código Penal aos réus ROSILENE CIPRIANA RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO DIAS e EDNEI MODESTO AMORIM, aumento de 1/6 a pena desses e torno como definitiva a pena de 3 anos, 9 meses e 15 dias de reclusão para cada réu. Ao réu CARLOS DA SILVA DIAS, ausente causa de aumento de pena, mantenho como pena definitiva a pena de 3 anos e 3 meses de reclusão. 3.2 - DO REGIME DE PENA. Observa-se que as penas privativas de liberdade ora cominadas, em relação cada réu, indicam a incidência do Regime Aberto, a teor do disposto no artigo 33, caput, primeira parte, e §§ 2º, alínea c, e 3º, do Código Penal. 3.3 - DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA. Preenchidas as exigências do art. 44, I a III, e §2º, do CP, e verificando as condições pessoais dos réus, substituo as penas privativas de liberdade por duas penas restritivas de direito para cada um, consistentes em: 1) prestação pecuniária, consistente no pagamento em dinheiro, aqui fixado em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) ao réu CARLOS DA SILVA DIAS, valor hoje correspondente a 01 (um) salário mínimo, e R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) aos réus ROSILENE CIPRIANA RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO DIAS e EDNEI MODESTO AMORIM, valor hoje correspondente a 02 (dois) salários mínimos, a serem pagos em favor de entidade pública ou privada com destinação social (art. 45, § 1.º, do CP); 2) prestação de serviços à comunidade ou à entidade pública, a ser oportunamente definida pelo Juízo da Execução. Em caso de descumprimento injustificado da pena restritiva de direito, ter-se-á sua conversão na respectiva pena privativa de liberdade anteriormente determinada (art.44, §4º, do Código Penal). Será o Juízo da execução da pena quem especificará a(s) entidade(s) beneficiária(s) (art. 45, §1º, do CP). 3.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS RÉUS. Concedo aos réus o direito de recorrerem em liberdade, tendo em vista que permaneceram soltos durante o processo, não existindo qualquer motivo concreto, no momento, que justifique a decretação de suas custódias preventivas. Deixo de estabelecer a indenização

mínima do art. 387, IV, do CPP, diante da data da ocorrência do fato, da inexistência de requerimento na inicial e da inexistência de manifestação em contraditório. Com o trânsito em julgado: a) registre-se os nomes dos réus no rol dos culpados; b) comunique-se o desfecho desta relação processual ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para os fins estabelecidos no art. 15, inciso III, da Con

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 6

Disponibilização: 14/01/2021

7ª Vara JEF Cível - SJPI

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 7ª Vara JEF - TERESINA

Juiz(a) Federal : NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.GERALDO MAGELA E SILVA MENESES
 Juiz(a) Subst. : DRA.FRANCIELLE NEVES THIVES

Expediente do dia 12 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : GERALDO MAGELA E SILVA MENESES
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0010943-85.2013.4.01.4000
 201340000023447

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIA ROSENDA DA SILVA
 Adv. : PI00002393 - VICENTE PEREIRA FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002120-88.2014.4.01.4000
 201440000015193

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUZIA GOMES DA SILVA SOUSA
 Adv. : PI00001032 - WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009409-38.2015.4.01.4000
 201540000059612

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ODILIA SANTOS MOURA
 Adv. : PI00003852 - FABIO RIBEIRO DA COSTA
 Adv. : PI00010965 - MARCIA BORGES XAVIER
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013690-37.2015.4.01.4000
 201540000092329

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUANA DE MOURA SILVA
 Adv. : PI00001032 - WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016154-34.2015.4.01.4000
 201540000108526

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CELIA CRISTINA LIMA DE SOUSA
 Adv. : PI00006344 - PATRICIA MARTINS DA ROCHA BARROS
 Adv. : PI00003161 - FLAVIO ALMEIDA MARTINS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021944-96.2015.4.01.4000
 201540000149223

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CATARINA BRAGA DA CRUZ
 Adv. : PI00002363 - AGNALDO BOSON PAES
 Adv. : PI00007213 - AMANANDA ROSA DE MELO CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012446-39.2016.4.01.4000
 201640000251983

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ARMANDO VIEIRA GOMES
 Adv. : PI00004892 - ANTONIO AURELIO DE ALENCAR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022024-26.2016.4.01.4000
 201640000327809

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARCIA VANESSA SEVERO DAMIAO
 Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001210-56.2017.4.01.4000
 201740000388248

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA
 Adv. : PI00006041 - NARA SAMPAIO MONTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009901-59.2017.4.01.4000
 201740000437940

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELEXSON NORONHA DE SOUSA
 Adv. : PI00004892 - ANTONIO AURELIO DE ALENCAR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000298-25.2018.4.01.4000
 201840000584910

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JACIMAR CARVALHO BEZERRA
 Adv. : PI00013332 - ANTONIO DE CARVALHO BORGES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017587-68.2018.4.01.4000
 201840000735042

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DILVA DA SILVA
 Adv. : PI00010053 - IARA JANE GOMES DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026714-30.2018.4.01.4000
 201840000810438

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA CAROLINE ALVES DE LIMA SOUSA
 Adv. : PI00015950 - SHERON FERREIRA NUNES TEIXEIRA
 Adv. : PI00013673 - KAREEN NUNES VIEIRA
 Adv. : PI00013657 - VALMIRA NUNES TEIXEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001948-73.2019.4.01.4000
 201940000850226

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO CLIMACO DE LIMA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0003077-16.2019.4.01.4000
 201940000860484

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JAIRON AIRES BARBOSA
 Adv. : PI00003303 - JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR
 Adv. : RN00004298 - KAROLYNE BASTOS VERAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006570-98.2019.4.01.4000
 201940000890593

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIA MOTA DA SILVA
 Adv. : PI00003699 - ALYSSON AGUIAR DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011681-63.2019.4.01.4000
 201940000934011

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDDIE LEAL DA COSTA MORAIS
Adv. : PI00012303 - GENIL SOARES PEREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015565-03.2019.4.01.4000
201940000969360

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE DE SOUZA
Adv. : PI00002872 - CLIDENOR LIMA SANTOS
Adv. : PI00002070 - ANTONIO EDSON SALDANHA DE ALENCAR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal, independente de despacho, conforme a faculdade prevista no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, e nos termos da Portaria n. 01/2010/7ª Vara/JEF/SJ/PI, fica determinado o cumprimento do(s) item(ns) seguinte: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS), MANIFESTAREM-SE SOBRE A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR-RPV QUE SERÁ ENVIADA AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CONFORME ART.7 DA RESOLUÇÃO DE Nº 303/2019 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 7ª Vara JEF - TERESINA

Juiz(a) Federal : NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.GERALDO MAGELA E SILVA MENESES
 Juiz(a) Subst. : DRA.FRANCIELLE NEVES THIVES

Expediente do dia 12 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : GERALDO MAGELA E SILVA MENESES
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035238-55.2014.4.01.4000
 201440000272527

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JANAINA BORGES OLIVEIRA
 Adv. : PI00010965 - MARCIA BORGES XAVIER
 Adv. : PI00003852 - FABIO RIBEIRO DA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035670-74.2014.4.01.4000
 201440000275940

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO FERNANDES FILHO
 Adv. : PI00007491 - LAMEC SOARES BARBOSA
 Adv. : PI00005363 - JOSE FRANCISCO NORBERTO DE MOURA
 Adv. : PI00007326 - WILNEY RODRIGUES DE MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000652-55.2015.4.01.4000
 201540000004341

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JERONIMO PEREIRA LOPES DA MATA
 Adv. : PI00009115 - CLEYDERSON IGLESIAS MOURA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020522-86.2015.4.01.4000
 201540000138203

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUISA FERREIRA DA SILVA PEREIRA
 Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005078-76.2016.4.01.4000
 201640000194414

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : NATIVIDADE DE SOUSA BRITO
 Adv. : PI00005446 - SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012968-66.2016.4.01.4000
 201640000257165

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIA CRISTIANE GONCALVES DA SILVA
 Adv. : PI00008774 - JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000972-37.2017.4.01.4000
 201740000386261

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA PAULA DE SOUSA FERREIRA
 Adv. : PI00004068 - JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006240-72.2017.4.01.4000
 201740000420562

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROZELIA OLIVEIRA DE ALENCAR
 Adv. : PI00012303 - GENIL SOARES PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009276-25.2017.4.01.4000
 201740000434231

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARLENE FERREIRA ARAUJO
 Adv. : PI00008732 - JOAQUIM CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013539-66.2018.4.01.4000
 201840000700887

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO JOSE MORAES DO NASCIMENTO FILHO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023882-24.2018.4.01.4000
 201840000788279

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ELIESER DOS SANTOS SILVA
 Adv. : PI00013064 - GLEIDISTONY LOUZEIRO MACIEL
 Adv. : PI00004034 - VIVIANE PESSOA ALENCAR
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0004406-63.2019.4.01.4000
 201940000872390

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ISMAEL CARLOS DOS SANTOS
 Adv. : PI00016246 - NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006090-23.2019.4.01.4000
 201940000886857

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO CARLOS CARVALHO
 Adv. : PI00010490 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
 Adv. : PI00018322 - MATHEUS JOSE DE NEGREIROS RIBEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007094-95.2019.4.01.4000
 201940000894868

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PEDRO JORGE SALES
 Adv. : PI00015510 - WEVERSON FILIPE JUNQUEIRA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009060-93.2019.4.01.4000
 201940000911463

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ISRAEL PEREIRA DA CUNHA
 Adv. : PI00012126 - FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010498-57.2019.4.01.4000
 201940000923869

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011957-94.2019.4.01.4000
 201940000936327

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE LAECIO BACELAR DOS SANTOS
 Adv. : PI00002790 - MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015518-29.2019.4.01.4000

201940000968892

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO FLORENCIO DA SILVA
 Adv. : PI00016537 - PAULO SERGIO CAMPOS LIMA
 Adv. : PI00016828 - ALAN CHRISTYAN MONTE SAMPAIO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015557-26.2019.4.01.4000

201940000969284

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : OSMAR RIBEIRO LEAL
 Adv. : PI0006402B - ROSANA SARA ARAUJO CARMO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016216-35.2019.4.01.4000

201940000974968

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : IRAMAIA DA CRUZ SILVA
 Adv. : PI00000017 - TAINAH GOMES LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016501-28.2019.4.01.4000

201940000977216

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ISAEL DE JESUS PAULO
 Adv. : PI00008375 - RENILSON NOLETO DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017401-11.2019.4.01.4000

201940000985227

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VINICIUS ARAUJO ALMEIDA
 Adv. : PI00006253 - MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018357-27.2019.4.01.4000

201940000992788

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : IRENE OTAVIANO DE MACEDO GOMES
 Adv. : PI00005363 - JOSE FRANCISCO NORBERTO DE MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019876-37.2019.4.01.4000

201940001006379

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FILIPE DE CARVALHO SILVA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020188-13.2019.4.01.4000

201940001009196

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO FILIPE RAMOS DA SILVA
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021188-48.2019.4.01.4000

201940001019197

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO ARNALDO SILVA COSTA
 Adv. : PI00013332 - ANTONIO DE CARVALHO BORGES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021306-24.2019.4.01.4000

201940001020370

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DO SOCORRO CARVALHO AMORIM
 Adv. : PI00016291 - FELIPE RODRIGUES DE PAIVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022014-74.2019.4.01.4000

201940001027355

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS
 Adv. : PI00008037 - RAMON COSTA LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022127-28.2019.4.01.4000
 201940001028388

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA JOSE DAS CHAGAS SOUSA
 Adv. : PI00014671 - LUCILEIA MARIA CONCEICAO SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022450-33.2019.4.01.4000
 201940001031012

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO SOARES BATISTA
 Adv. : PI00012497 - EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO
 SENA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022545-63.2019.4.01.4000
 201940001031461

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCIANA APARECIDA DE ASSIS
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE
 ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023098-13.2019.4.01.4000
 201940001035993

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE DE ANCHIETA VIEIRA DOS SANTOS
 Adv. : PI00007459 - FRANCISCO ROBERTO MENDES
 OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023810-03.2019.4.01.4000
 201940001042687

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARILEIDE DE ALMEIDA LIMA
 Adv. : PI00012126 - FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA
 SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024120-09.2019.4.01.4000
 201940001045593

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA SANDRA RIBEIRO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024241-37.2019.4.01.4000
 201940001046800

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDILSON DA SILVA MARTINS
 Adv. : PI00016611 - NATAN ESIO RESENDE DE ARAUJO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024451-88.2019.4.01.4000
 201940001048907

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VIVIANE JHENIFFER DE SOUSA NASCIMENTO
 Adv. : PI00012693 - LIU GRAZIANNI CRUZ E SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024570-49.2019.4.01.4000
 201940001050091

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSEANE FERREIRA DA SILVA
 Adv. : PI00015094 - GLÊNIO CARVALHO FONTENELE
 Adv. : PI00005148 - FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025530-05.2019.4.01.4000
 201940001058627

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCINDA ALVES PEREIRA

Adv. : PI00005148 - FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026138-03.2019.4.01.4000

201940001064216

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA LUCIA DE SOUSA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026362-38.2019.4.01.4000

201940001066463

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA LUIZA ELIZARDO ROCHA
 Adv. : PI00009142 - KALLMAX DE CARVALHO GOMES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026719-18.2019.4.01.4000

201940001069575

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JACILENE DA SILVA SOUSA
 Adv. : PI00011090 - EDUARDO MARTINS DUARTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026720-03.2019.4.01.4000

201940001069589

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOYCE MEYRE DE OLIVEIRA FREITAS
 Adv. : PI00005540 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027554-06.2019.4.01.4000

201940001077942

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUIS BERNARDO DA SILVA
 Adv. : PI00012576 - LAIS ELLEN DE CARVALHO ARRUDA SPINDOLA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027966-34.2019.4.01.4000

201940001081586

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ASTROGILDA SOARES DA SILVA
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028038-21.2019.4.01.4000

201940001082334

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO QUARESMA LIMA TEIXEIRA
 Adv. : PI00012690 - CAMILA MESQUITA BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029621-41.2019.4.01.4000

201940001097160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : REGINALDO GOMES DA SILVA
 Adv. : PI00011939 - JOSE ALVES VIANA NETO
 Adv. : PI00006855 - FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029687-21.2019.4.01.4000

201940001097824

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE DE RIBAMAR ARAUJO BRITO
 Adv. : PI00009142 - KALLMAX DE CARVALHO GOMES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimação da parte autora acerca de Sentença, cujo inteiro teor já está disponível no processo eletrônico, valendo, para fins de intimação, o presente ato, o qual é publicado no Diário Eletrônico da 1ª Região no link "e-DJF1- Consulta ao Diário Eletrônico da 1ª Região (CONSULTA SOMENTE)", encontrado no endereço eletrônico www.jfpi.jus.br, clicando -se no lado direito, onde consta a palavra "Serviços", seguida de ícones, teclando-se em "Diário da Justiça". Ressalte-se, por

oportuno, que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias.